



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1294/2018

São Luís, 27 de novembro de 2018

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	5
Pleno .....	5
Atos dos Relatores .....	6

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1433 DE 23 NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.258/2005, com amparo no art. 152, V, 265 a 0268 do Regimento Interno, em conformidade com a Instrução Normativa 001/99 TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Criar uma comissão composta pelos servidores Mônica Valéria de Farias, matrícula nº 11403, Auditora de Controle Externo e Luiz Augusto Pacheco Amaral Júnior, matrícula nº 8615, Auditor de Controle Externo, no período 25/11 a 30/11/2018, para executar auditoria com a finalidade de assegurar a eficácia do controle e instruir o julgamento das contas, sendo a fiscalização de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Santa Helena/MA, conforme autorizada no Plano Semestral de Fiscalização do 2º Semestre 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1340/2018, publicada no DOE nº 1284/2018, de 08/11/2018.

Publique-se e cumpra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

PORTARIA TCE/MA N.º 1432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9938/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivaldo Fortaleza Ferreira, matrícula nº 7849, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para participar de audiência pública, referente ao sistema SAAP-Módulo folha de pagamento, e para acompanhá-lo o servidor José de Fátima Barros, matrícula nº 8763, Auxiliar de Controle Externo, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2018, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 1434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Carmelita Maria Ribeiro de Sousa, matrícula nº 10421, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, 30 dias de férias relativas ao exercício de 2019, no período de 14/01/19 a 12/02/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1435, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Celso de Assis Jardim da Silva, matrícula nº 13847, Cel QOPM da Polícia Militar do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017, a considerar no período de 02/01/19 a 31/01/19.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1436, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2018, do servidor Juliano Moreira de Souza, matrícula nº 12096, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 996/2018, do período de 02/01 a 16/01/2019, para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme Memorando nº 10/2018/SUCEX 6.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1438 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Retificação da Portaria nº 1421/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria TCE/MA nº 1421 de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA nº 1292 de 23/11/2018, relativa a alteração de férias do servidor Jorge Luis Carvalho de Sales, matrícula nº 13359, da seguinte forma: onde se lê “(...) para o período de 17/12 a 02/01/2019, (...)”, leia-se “(...) para o período de 17/12 a 05/01/2019 (...)”.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1437, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Alteração e Remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, considerando Memorando nº 45/2018-COSES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares exercício 2018, do servidor Guilherme Cantanhede de Oliveira, matrícula nº 13441, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1361/2018, do período 03/12 a 01/01/2019, para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 1441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Interrupção de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2018, da servidora Débora Cardoso Barros, matrícula nº 14027, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assistente de Ouvidoria deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1278/18, a partir de 26/11/18, devendo retornar ao gozo dos 09 (nove) dias restantes em momento oportuno, conforme memorando nº 55/2018/SECAD/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**CONVOCAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Julliene Leticia Nascimento daSilva, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 02/2018, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 26 de novembro de 2018

José Jorge Mendes dos Santos  
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

**PORTARIA TCE/MA Nº 1439, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nos feriados nacionais, estaduais e municipais de São Luís do Maranhão, no ano de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 85 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e,

Considerando a necessidade de disciplinar a sistemática de prazos processuais durante os dias em que não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Não haverá expediente, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos seguintes dias:

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (terça-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
5 de março (terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional
19 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
1º de maio (quarta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
20 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
15 de novembro (sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (quarta-feira)	Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Estadual
25 de dezembro (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º São considerados pontos facultativos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os dias:

DATA	DENOMINAÇÃO
4 de março (segunda-feira)	Segunda-feira de Carnaval
6 de março (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas
18 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa
28 de outubro (segunda-feira)	Dia do Servidor Público

Art. 3º Os prazos processuais ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil posterior aos dias em que não haverá expediente neste Tribunal nos dias relacionados nos artigos anteriores.

Art. 4º O recesso funcional, durante as festividades de Natal e Ano Novo, será concedido aos servidores deste Tribunal nos períodos compreendidos entre 23 a 27/12/2019 e 30/12/2019 a 03/01/2020.

Parágrafo Único. Os servidores escolherão um dos períodos mencionados no *caput* deste artigo, cabendo ao chefe imediato a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência da administração, e de modo a não prejudicar os serviços do Tribunal.

Art. 5º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 21/12/2019 a 04/01/2020 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do art. 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Pleno

Processo nº 6845/2016 – TCE/MA

Natureza: Auditoria

Exercício financeiro: 2016

Jurisdicionado: Assembléia Legislativa do Estado Maranhão

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Plano de Fiscalização do primeiro semestre do exercício de 2016 - PL/TCE nº 18/2016,

contemplando a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão. Motivos de força maior impediram o início/exaurimento da Auditoria na jurisdicionada. Arquivamento do Processo.

DECISÃO PL-TCE/MA Nº 139/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do processo de Auditoria do primeiro semestre de 2016 da Jurisdicionada Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, decidem os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sessão plenária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que o Tribunal de Contas do Estado determine o arquivamento do presente processo, tendo presente que o objeto da Auditoria será analisado quando da Prestação de Contas Anual da aludida jurisdicionada.

Presentes à sessão os Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Relator), Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquezedequê Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de setembro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

## Atos dos Relatores

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3545/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Administração Direta de Santa Filomena do Maranhão

Responsável: Francisco Assis Barboza de Sousa

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Francisco Assis Barboza de Sousa, ex-Prefeito, para os atos e termos do Processo nº 3545/2015, que trata Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Santa Filomena do Maranhão, exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 9688/2017 UTCEX 3/SUCEX 16, constante no mencionado processo, vez que teve correspondência encaminhada para o endereço válido constante no cadastro de jurisdicionados deste TCE/MA, devolvida pelos correios com a informação "Não Procurado". Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução nº 9688/2017 UTCEX 3/SUCEX 16 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 26/11/2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 7462/2018 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2013

Ente da federação: Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Maranhão – SECID

Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Responsável: Edson Francisco dos Santos (Prefeito)

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Edson Francisco dos Santos (Prefeito) – CPF: 435.571.393-87 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 7462/2018 que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 210/2013/SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Maranhão – SECID e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 18.193/2018 – UTCEX 3/SUCEX 9 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 26/11/2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 7975/2018 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Ente da federação: Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC

Entidade: Associação Comunitária da Aldeia Wahutyw Hu

Responsável: Aldeir Lopes Guajajara (Presidente)

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldeir Lopes Guajajara (Presidente) – CPF: 014.460.633-05 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 7975/2018 que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 241/2012/SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC e a Associação Comunitária da Aldeia WahutywHu, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 18.187/2018 – UTCEX 3/SUCEX 9 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de

---

Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 26/11/2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator